



EDITAL № 09/2018 - UVA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada para contratação de Professores Temporários, a fim de suprir as carências emergenciais dos cursos da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, oriundas da ausência de Professor Efetivo, motivadas por aposentadorias e afastamento para aposentadorias, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42 (D.O.E. de 15/09/1999), da Lei Complementar nº 14/1999 (D.O.E. de 15/09/1999) e da Lei Complementar nº 105/2011 (D.O.E. de 26/12/2011).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As unidades de ensino, os cursos, os setores de estudo, a formação exigida e as vagas encontram-se elencados no Quadro 1 do Anexo I deste Edital. A carga horária semanal será de 40h e o valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais). O salário encontra-se no Quadro 2 do Anexo 1.
- 1.2. A carga horária estabelecida no item 7.12 deste Edital poderá ser estendida em conformidade com as necessidades da Administração e do Interesse Público, podendo ser cumprida, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, comprometendo-se os selecionados a aceitar as demandas apresentadas na proporcionalidade de suas atribuições.
- 1.3. O certame regulamentado por este Edital destina-se à:
- a) contratação dos candidatos aprovados e classificados, visando ao preenchimento das vagas por Unidade de Ensino e Setor de Estudo do Quadro 01 do Anexo I;
- b) formação de Banco de Cadastro Reserva por Unidade e Setor de Estudo, constituído pelos candidatos aprovados e classificados além do limite das vagas constantes no Anexo I, visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas, dentro do prazo de validade da Seleção.
- 1.4. Os salários mencionados no Anexo I deste Edital referem-se ao vencimento base de remuneração dos Professores Temporários atuantes na UVA vigente no mês de janeiro/2018.
- 1.5. Ao salário base, acima citado, serão acrescidas gratificações relativas à titulação do candidato selecionado, desde que seja no setor de estudo correspondente, em conformidade com os quantitativos elencados no Anexo I deste Edital.





- 1.5.1. Os acréscimos decorrentes de titulação serão deferidos na data da contratação, não se admitindo solicitações decorrentes de titulações cujo término se dê após a contratação.
- 1.6. A Seleção Pública de que trata este Edital será coordenada, administrada e realizada pela Comissão Executiva de Processo Seletivo da UVA CEPS/UVA.
- 1.7. Para fins deste Edital, considera-se Setor de Estudo uma área de conhecimento correspondente a uma disciplina ou a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresente afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns.
- 1.7.1. As atividades de ensino, pesquisa e extensão serão atribuídas em consonância com a compatibilidade com o Setor de Estudo para o qual o candidato for selecionado, competindo à Coordenação do Curso a sua designação.
- 1.7.2. Os candidatos aprovados poderão ser alocados em disciplinas afins ao Setor de Estudo para o qual concorreram, observados o Interesse Público e a Conveniência da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar o Extrato, ficando abertas por um período de 10 (dez) dias corridos.
- 2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação, no caso de aprovação.
- 2.4. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada, desde que comprovada a compatibilidade com as atribuições da função para a qual o candidato se inscreveu.
- 2.4.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 2.4.2. Das vagas estabelecidas por Setor de Estudo, reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas.





- 2.4.3. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que o número arredondado não ultrapasse o teto constitucional de 20% (vinte por cento) de reservas de vagas para pessoas com deficiência. O primeiro candidato considerado pessoa com deficiência classificado na Seleção Pública será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 20 vagas.
- 2.4.4. O candidato deficiente que pretende concorrer às vagas reservadas deve, sob as penas da Lei, declarar esta condição no ato da Inscrição.
- 2.4.4.1. O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
- 2.4.4.2. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de sua inscrição.
- 2.4.4.3. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 2.4.4.2, ficará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS/UVA, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.4.4.4. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 2.4.4, ou deixar de entregar o laudo médico ORIGINAL no ato da inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer à vaga.
- 2.4.4.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal № 3.298/1999, particularmente em seu Art.40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação e todas as demais normas que o regem.
- 2.4.4.6 A inobservância no disposto no item 2.4.4 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tal condição e não atendimento às condições especiais necessárias.
- 2.4.5. Os candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
- 2.5. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, que, após a habilitação na presente Seleção e no ato da contratação, enquadra-se nas seguintes condições:





- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art.12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, apresentando para isso os documentos referentes à sua comprovação, conforme a formação exigida no Quadro 01 do Anexo I deste Edital;
- f) possuir diploma em curso de Graduação, Mestrado e Doutorado, quando for o acaso, oferecido por instituição de ensino superior nacional credenciada ou regularmente revalidado, se obtido em instituição de ensino estrangeira;
- g) não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício das atribuições para as quais for selecionado, devendo estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- h) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico do trabalho, para fins de constatação de aptidão física e mental;
- i) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- j) preencher as exigências das atribuições para as quais for selecionado, segundo o que determina a Lei e os anexos I e II deste Edital;
- k) não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público no âmbito do Estado do Ceará nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades;
- I) possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária, respeitando-se as necessidades da Universidade.
- m) satisfazer outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- 2.6. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.5 retro, com exceção do item "e", sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.7. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet, cujo período será estipulado pela UVA e devidamente divulgado no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br.
- 2.7.1. No último dia do período de inscrições o sistema disponibilizado na Internet funcionará até as 23h59min.
- 2.7.2. Após o horário de encerramento não poderão mais ser realizadas inscrições ou geração de





boletos bancários.

- 2.8. Para inscrever-se via Internet o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos à Seleção de que trata este Edital e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.8.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.
- 2.8.2. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 2.8.3. Efetuar o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, devendo o referido boleto ser pago em qualquer agência bancária, até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.
- 2.8.4. Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá, para fins de conclusão de sua inscrição, entregar, pessoalmente, junto ao Departamento de Recursos Humanos da UVA, à Av. da Universidade, 850 Campus Betânia, Sobral, Ceará, em até 1 (um) dia útil após o término das inscrições, nos horários das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, os documentos a seguir elencados:
- a) cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou sua via original ou comprovante de isenção;
- b) ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e sem rasuras, indicando o Setor de Estudo e a vaga a qual pretende concorrer;
- c) cópia autenticada da documentação referente à formação exigida, conforme Quadro 01 do Anexo I deste Edital;
- d) cópia autenticada dos Certificados ou Diplomas de Cursos de pós-graduação realizados pelo Candidato, a ser utilizada como critério de desempate;
- e) cópia legível do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido, com a apresentação do original.
- 2.8.5. Os documentos constantes do item 2.8.4 deverão ser entregues pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da UVA, à Av. da Universidade, 850 Campus Betânia, Sobral, Ceará.
- 2.8.5.1. Em caso de inscrição realizada por procuração, deverá ser entregue cópia legível do documento de identidade do procurador, com a apresentação do original.







- 2.8.6. A partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Seleção se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.
- 2.8.7. A CEPS/UVA não se responsabilizará por erros ou inconsistências na transmissão de dados via internet ou por erros decorrentes de liquidação bancária, devendo o candidato adentrar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do deferimento das inscrições, com o devido recurso junto à CEPS/UVA, sob pena de prescrição.
- 2.8.8. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.8.9. As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após o prazo constante no subitem 2.8.3 deste Edital não serão aceitas.
- 2.8.10. A CEPS/UVA não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a compensação bancária.
- 2.8.11. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.
- 2.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência da ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, assinando-a, bem como diligenciar o deferimento de sua inscrição via internet.
- 2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CEPS/UVA o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.11. Após a solicitação de inscrição on-line, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de vaga ou Setor de Estudo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicionais ou extemporâneas ou por





qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como pagamento de taxa de inscrição através de transferência de conta corrente, DOC ou ordem de pagamento.

- 2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 2.15. As provas para Professor Temporário serão realizadas em horário previamente estabelecido pela CEPS/UVA, cujas datas, horários e locais de prova serão divulgados no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br.
- 2.16. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, mediante requisição por escrito, no ato da inscrição, ao Departamento de Recursos Humanos da UVA, à Av. da Universidade, 850 Campus Betânia, Sobral, Ceará.
- 2.17. O candidato que não fizer a devida requisição prevista no subitem anterior não terá a condição especial atendida.
- 2.18. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 2.19.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 2.20. Para fins deste Edital poderão requerer isenção de taxa de inscrição os candidatos que atenderem a um dos seguintes requisitos:
- a) ser Servidor Público do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº 11.551 de 18 de maio de 1989, comprovando a sua condição mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento ou por Declaração da Autoridade Superior do Órgão de sua lotação.
- b) ser doador de sangue, comprovando ter realizado no mínimo duas doações no último ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará HEMOCE, nos termos da Lei Estadual nº 12.559/1995.
- c) ser considerado hipossuficiente na forma da Lei Estadual nº 14.859 de 28/12/2010, publicada no D.O.E de 06/01/2011;
 - c.1) São documentos idôneos à comprovação do estado de pobreza, conforme incisos e parágrafos do art. 3º da Lei Estadual nº 14.859/2010:





- I fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;
- II fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
- III comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;
- IV comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.
- Parágrafo 1º Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- Parágrafo 2º Quando for evidente o estado de miserabilidade do requerente, poderá ser dispensada a apresentação de documentos, desde que feita a devida fundamentação pelo servidor público atendente, que se responsabilizará pela veracidade de suas informações.
- d) ser egresso de entidades de ensino público, deficiente ou candidato cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos, na forma da Lei Estadual nº 13.844, de 27/11/2006, publicada no D.O.E de 30/11/2006.
- 2.20.1. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser entregues juntamente com os documentos comprobatórios, no ato da inscrição, ao Departamento de Recursos Humanos da UVA, à Av. da Universidade, 850 Campus Betânia, Sobral, Ceará.
- 2.20.2. No caso de indeferimento de isenção o candidato terá 02 (dois) dias úteis para efetuar o pagamento do boleto bancário pertinente à taxa de inscrição, sob pena de indeferimento de sua inscrição, estes contados da data de divulgação da decisão que indeferiu a isenção.
- 2.20.3. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade, ainda que constatada posteriormente.
- 2.21. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou se verificarem inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos neste Edital;
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- e) não solicitar a isenção por meio do endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br.
- 2.22. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.
- 2.23. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, via facsímile ou via correio eletrônico.





- 2.24. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste edital não será considerado inscrito na presente Seleção.
- 2.25. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 2.26. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEPS/UVA que indeferirá aqueles que não atenderem as disposições deste Edital.
- 2.27. A lista pertinente às inscrições deferidas será divulgada pela CEPS/UVA, no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br, bem como será afixada no Quadro de Avisos da CEPS/UVA em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término das inscrições.
- 2.27.1. Compete exclusivamente ao candidato diligenciar a conferência e andamento de seu pedido de inscrição, sendo assegurado aos candidatos que tiverem sua inscrição indeferida o direito a recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do resultado.
- 2.27.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA, devendo o candidato, no ato de sua interposição, protocolizar sua petição e eventuais documentos no Protocolo Geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, 850, em Sobral, nos horários das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

3. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

- 3.1. A Seleção constará de provas escrita e didática, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com as normas deste Edital, podendo ser utilizados, como critério de desempate, os títulos de pós-graduação apresentados no ato da inscrição.
- 3.2. Concluída a fase das inscrições, a CEPS/UVA designará, ouvida a Reitoria, a Comissão Examinadora para cada Setor de Estudo, a qual atuará nas duas fases da presente Seleção Pública e será constituída de 3 (três) professores com titulação mínima de Especialista, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata às disciplinas relativas ao respectivo Setor de Estudo, fazendo-se necessário que os mesmos comprovem o efetivo exercício da atividade docente.
- 3.2.1. A Comissão Coordenadora poderá indicar um professor, com a mesma titulação e nas mesmas condições referidas no item 3.2, para integrar a Comissão Examinadora como suplente, o qual poderá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.
- 3.3. Não poderão integrar a Comissão Examinadora docentes que mantenham ou tenham mantido com qualquer candidato concorrente ao Setor de Estudo no qual o docente for atuar, as seguintes





situações:

- a) ser ou ter sido orientador ou co-orientador, em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) do candidato inscrito;
- b) ter ou ter tido colaboração em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral;
- c) ter o grau de parentesco ou de afinidade a seguir listado: avô, avó, neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a), sobrinho(a), cônjuge, companheiro(a), irmão, irmã, sogro(a), genro ou nora, cunhado ou cunhada.
- 3.4. A aplicação das provas escrita e didática será efetuada nos locais e horários definidos pela CEPS/UVA e divulgados no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br.
- 3.5. Havendo alteração das datas e locais previstos, as provas poderão ocorrer em outra data, e em outro local, procedendo a CEPS/UVA com a devida divulgação com antecedência.
- 3.5.1. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Adendos ao Edital, os quais serão divulgados no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br.
- 3.5.2. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br.
- 3.6. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br.
- 3.7. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com os fiscais ou representantes da CEPS.
- 3.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova subjetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início da prova.
- 3.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).



Vale do Acaraú



- 3.9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não mencionados no item anterior. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 3.9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.9.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 3.9.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br.
- 3.10. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
- 3.11. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da presente Seleção.
- 3.12. A CEPS/UVA, objetivando garantir a lisura e a idoneidade da presente Seleção o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico.
- 3.13. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 3.14. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 3.15. Motivará a eliminação do candidato da Seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa





envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- g) não devolver integralmente o material recebido;
- h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- i) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, os quais somente serão autorizados no caso de deficiência anteriormente comunicada à Comissão;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 3.16. A CEPS/UVA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 3.17. O candidato, ao terminar a prova, entregará a prova com sua respectiva identificação.
- 3.18. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 3.19. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção.
- 3.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 3.21. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

4. DA PROVA ESCRITA - 1ª FASE

4.1. O programa de cada Setor de Estudo é constituído de 10 (dez) pontos que serão objeto de sorteio para realização da Prova Escrita e, também, para a Prova Didática, excluindo-se o ponto





sorteado para a Prova Escrita, e se encontram no Anexo II deste Edital.

- 4.2. A Prova Escrita destina-se a avaliar o grau de conhecimento do candidato em relação ao programa elaborado para o Setor de Estudo de sua opção.
- 4.3. A Prova Escrita dissertativa deverá ser redigida em Língua Portuguesa, considerando, entretanto, a especificidade dos candidatos surdos ou deficientes auditivos, conforme orientam as diretrizes da Portaria nº 3.284/2003, do Ministério da Educação, notadamente no art. 2º, §1º, inciso III, alíneas (a) e (b).
- 4.3.1 A prova escrita dissertativa para os setores de estudo Práticas Educativas e Língua Brasileira de Sinais e Linguística Aplicada para o Ensino de Língua Inglesa obedecerá aos seguintes critérios:
- 4.3.1.1. Para o setor de estudo Práticas Educativas e Língua Brasileira de Sinais deverá ser redigida em Língua Portuguesa, considerando, entretanto, a especificidade dos candidatos surdos ou deficientes auditivos, conforme orientam as diretrizes da Portaria nº 3.284/2003, do Ministério da Educação, notadamente no art.2º, §1º, inciso III, alíneas (a) e (b).
- 4.3.1.2. Para o setor de estudo Linguística Aplicada para o Ensino de Língua Inglesa deverá ser redigida em Língua Inglesa.
- 4.4. O sorteio do ponto referente a cada Setor de Estudo será feito no início da aplicação da Prova Escrita.
- 4.5. Somente poderão ter acesso às salas de aplicação da Prova Escrita os candidatos nelas alocados, devidamente identificados, fiscais e representantes da CEPS/UVA.
- 4.6. Será vedado ao candidato usar, durante a realização da prova, qualquer fonte de consulta ou instrumento de cálculo, bem como portar artigos eletrônicos.
- 4.7. Cada membro da Comissão Examinadora corrigirá, individualmente, a prova escrita e atribuirá a sua nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com até uma casa decimal.
- 4.7.1 No julgamento da prova escrita dissertativa cada membro da Comissão Examinadora atribuirá sua nota, considerando os seguintes aspectos:
- a) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);
- b) Domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);
- c) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos);





- d) Clareza, coerência e coesão textual com uso correto da Língua Portuguesa (zero a um ponto).
- 4.8. A nota da Prova Escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 4.9. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado da Seleção, já na sua 1ª. Fase, o candidato que obtiver na Prova Escrita nota inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) examinadores.
- 4.10. O candidato reprovado na Primeira Fase não será submetido à Prova Didática (2ª. Fase da Seleção).

5. DA PROVA DIDÁTICA - 2ª FASE

- 5.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudo, que será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas corridas de antecedência, excluindo-se o ponto sorteado para a Prova Escrita.
- 5.2. Sobre a Prova Didática, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes disposições:
- a) No dia da Prova Didática, o candidato deverá chegar ao local onde se encontra a Comissão Examinadora com antecedência de, pelo menos, 30 minutos do horário marcado para o início de sua Prova.
- b) Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar autorização da Comissão Coordenadora da Seleção ou da Comissão Examinadora.
- c) Não haverá tolerância para ingresso do candidato, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, consequentemente, eliminado do Certame.
- d) No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.
- e) Durante a exposição, não será permitido aos membros da Comissão Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato, nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Comissão Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.
- f) Para o setor de estudo Práticas Educativas e Língua Brasileira de Sinais, a aula deverá ser ministrada em LIBRAS, não podendo o candidato, em hipótese alguma, expressar-se em Língua Portuguesa falada.
- g) Para o setor de estudo Linguística Aplicada para o Ensino de Língua Inglesa deverá ser ministrada em Língua Inglesa.





- 5.3. O sorteio do ponto de cada candidato inscrito será realizado com a presença de, no mínimo, 2 (dois) membros representantes da CEPS/UVA, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de apresentação das aulas, 24 (vinte e quatro) horas corridas após o sorteio.
- 5.4. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita, no Quadro de Avisos da CEPS/UVA.
- 5.5. Quando o candidato não estiver presente, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio será realizado e caberá ao candidato informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática nem reclamar do ponto sorteado.
- 5.6. O candidato que não comparecer no dia marcado para a apresentação da aula de sua Prova Didática, ou não cumprir o tempo de aula previsto no subitem 5.1, será eliminado do certame, sendo-lhe atribuída nota ZERO nesta fase.
- 5.7. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula, bem como providenciar o respectivo plano de aula que, obrigatoriamente, deverá ser entregue à Comissão Examinadora, ao iniciar a exposição, não tendo a UVA a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à exposição do candidato.
- 5.8. A não entrega do plano de aula à Comissão Examinadora será levada em consideração ao serem julgados os aspectos sistematização e síntese, previstos neste Edital.
- 5.9. Será permitido ao público assistir à Prova Didática dos candidatos, entretanto, não será permitida qualquer manifestação do público durante a aula.
- 5.10. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes, mesmo se convidado.
- 5.11. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com até uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativamente às seguintes habilidades:
- a) técnicas de ensino adotadas, comunicação, clareza, fluência verbal, sistematização, síntese, comunicação, e outras técnicas (zero a quatro pontos);
- b) domínio do assunto com ênfase nos pontos mais importantes do tema sorteado (zero a três pontos);
- c) coerência com o tema, distribuição dos assuntos abordados, de modo a otimizar o tempo,





permitindo uma melhor compreensão (zero a dois pontos);

d) controle emocional (zero a um ponto).

Reitoria

- 5.12. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 5.13. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado da Seleção, nesta Segunda Fase, o candidato que obtiver na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) examinadores.
- 5.14. A Prova Didática terá gravação audiovisual, que será realizada exclusivamente pela CEPS/UVA.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.
- 6.2. A classificação dos candidatos aprovados na presente Seleção será feita seguindo rigorosamente a ordem decrescente da média final por eles obtida.
- 6.3. Havendo igualdade na totalização dos pontos, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do período de inscrição, o desempate será feito obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) a maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso):
- b) a maior nota obtida na Prova Escrita;
- c) o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
- d) a maior dentre as notas atribuídas por cada examinador na Prova Didática;
- e) sorteio, em Reunião Pública, a ser realizada na sede da CEPS/UVA, em data e horário a serem divulgados no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br, com registro do resultado em ata.
- 6.4. Havendo igualdade na totalização dos pontos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:





- a) a maior nota obtida na Prova Escrita;
- b) o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
- c) a maior dentre as notas atribuídas pelos examinadores na Prova Didática;
- d) a maior idade:
- e) sorteio, em Reunião Pública, a ser realizada na sede da CEPS/UVA, em data e horário a serem divulgados no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br, com registro do resultado em ata.
- 6.5. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:
- a) soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
- b) do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
- c) a nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.
- 6.6. Configurado o interesse público e conveniência da Administração, havendo a necessidade de chamamento de integrantes do Banco de Cadastro Reserva, serão convocados os candidatos elencados no Banco de Cadastro Reserva respeitando-se a classificação do candidato. A recusa do candidato em atender ao chamado da Administração acarretará em sua desvinculação do certame.
- 6.7. No momento da classificação, inclusive do Banco de Cadastro Reserva, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.
- 6.8. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UVA, após a homologação da presente Seleção, será feita, inicialmente, convocando os candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 6.9. O candidato que, quando chamado, não atender as condições necessárias à contratação será considerado desistente do seu lugar, salvo as disposições contrárias dispostas neste Edital.
- 6.10. A aprovação na presente Seleção não acarreta obrigatoriedade na contratação, a qual somente dar-se-á em razão da necessidade, interesse e conveniência da Administração.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, à CEPS/UVA, como última e única





instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da divulgação do resultado final, no Quadro de Avisos da CEPS/UVA e no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br.

- 7.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA e entregues no Protocolo Geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, 850, em Sobral, nos horários das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.
- 7.2.1. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da CEPS/UVA e não serão devolvidos nem fornecidas fotocópias aos candidatos.
- 7.3. Não será aceito pedido de segunda chamada de provas.
- 7.4. Somente serão aceitas fotocópias autenticadas em cartório.
- 7.5. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:
- a) não comparecer à Prova Escrita ou à Prova Didática;
- b) na aplicação da Prova Escrita ou da Prova Didática desrespeitar membros da coordenação do Certame, membros da Comissão Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização;
- c) proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- d) obtiver na Prova Escrita ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis), atribuída por, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) examinadores;
- e) não utilizar o mínimo de 40 minutos ou ultrapassar os 50 minutos na aula da Prova Didática;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) descumprir qualquer das normas referentes às Provas;
- h) não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e eventuais alterações.
- 7.6. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela CEPS/UVA e divulgado no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br.
- 7.7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital ou nas instruções baixadas pela CEPS/UVA terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.
- 7.8. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela UVA, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo





rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.

- 7.9. Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Temporário para o Setor de Estudo/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudo/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.
- 7.10. O prazo de validade desta Seleção Pública será de 1 (um) ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.
- 7.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação nesta Seleção Pública, valendo para esse fim a homologação do resultado final, que será publicada no Diário Oficial do Estado.
- 7.12. O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e o seu salário será fixado de acordo com sua carga horária e titulação comprovada no ato da contratação. Durante a vigência do contrato ou de sua prorrogação, não haverá alteração no seu salário, em virtude de mudança de titulação, sendo a remuneração a constante no Quadro 2 do Anexo I deste Edital.
- 7.13. A lotação dos candidatos contratados será feita pelas respectivas Unidades de Ensino, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROGRAD.
- 7.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, ouvida a CEPS/UVA, executora da Seleção Pública.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, Sobral-CE, 03 de abril de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR



Vale do Acaraú

Reitoria



ANEXO I - EDITAL № 09/2018 - UVA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

Unidade de Ensino, Curso, Setor de Estudo, Formação Mínima Exigida, Vagas, e Salário

Quadro 01

Unidade de Ensino	Curso	Setor de Estudo	Formação Mínima Exigida	Vagas
Centro de Ciências	Ciências da	Matemática para	Graduação em Ciências	01
Exatas e Tecnologia	Computação	Computação	da Computação ou	
- CCET			Sistemas de Informação	
			ou Engenharia da	
			Computação ou	
			Graduação em	
			Matemática	
	Física	Ensino de Física	Graduação de Física	01
,	Matemática	Ensino de Matemática	Graduação em	01
			Matemática com	
			especialização em	
			Ensino de Matemática	
			ou Educação	
			Matemática ou	
			Ensino de Ciências e	
			Matemática ou	
			Educação.	
	Química	Química e Bioquímica	Licenciatura ou	01
			Bacharelado em	
			Química;	
			Bacharelado em	
			Química Industrial ou	
			Engenharia Química.	
	Tecnologia da	Técnicas de Engenharia	Nível Superior em	01
	Construção de	Civil e Ambiental	Tecnologia da	
	Edifícios		Construção Civil ou de	
			Edifícios	
			ou Graduação em	
			Engenharia Civil	





Centro de Filosofia,	Letras	Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras —	01
Letras e Educação -			Habilitação em Língua	
CENFLE			Portuguesa com	
			Especialização	
		Linguística Aplicada para o	Licenciatura em Letras –	01
		Ensino de Língua Inglesa	Habilitação em Língua	
			Inglesa com	
			Especialização	
	Pedagogia	Didática	Graduação em	01
			Pedagogia com	
			especialização na área	
			da Educação	
		Práticas Educativas e	Licenciatura em Letras	02
		Língua Brasileira de Sinais	ou	
			Pedagogia com	
			especialização em	
			LIBRAS ou Ensino de	
			LIBRAS	
Centro de Ciências	Ciências Contábeis	Contabilidade Pública e	Graduação em Ciências	02
Sociais Aplicadas -		Privada	Contábeis	
CCSA				
Centro de Ciências	Enfermagem	Enfermagem na Avaliação	Graduação em	03
da Saúde - CCS		do Estado de Saúde do	Enfermagem	
		Indivíduo		
Centro de Ciências	Geografia	Fundamentos e Processos	Graduação em	01
Humanas - CCH		Educativos	Pedagogia	
	História	Metodologia do Ensino de	Graduação em História	01
		História	com Mestrado em	
			História	
		Teoria e Metodologia da	Graduação em História	01
		História e Historiografia	com Mestrado em	
			História	
Centro de Ciências	Ciências Biológicas	Genética, Evolução e	Graduação em Ciências	01
Agrárias e Biológicas		Paleontologia	Biológicas	
- CCAB	Zootecnia	Zootecnia Geral	Graduação em	02
			Zootecnia	
			Total de Vagas	21





Quadro 02

Craduada*	Salário com Gratificação*			
Graduado*	Especialista	Mestre	Doutor	
R\$ 1.838,38	R\$ 2.494,95	R\$ 3.939,38	R\$ 5.252,47	

^{*}Remuneração conforme Lei Complementar nº 176, DOE de 16/03/2018, pág.09 – a partir de 01/01/18.

ANEXO II - EDITAL № 09/2018 – UVA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDO

Curso: Ciências da Computação

Setor de Estudo: Matemática para Computação

- 1. Regras de Sociedade
- 2. Capitalizações (Composta, Mista e Contínua)
- 3. Juros Simples e Juros Compostos
- 4. Sistemas de Equações Lineares
- 5. Matrizes
- 6. Determinante
- 7. Transformações Lineares
- 8. Fundamentos de Pesquisa Operacional
- 9. Teoria dos Erros
- 10. Interpolação

Curso: Física

Setor de Estudo: Ensino de Física

- 1. Leis de Newton e aplicações
- 2. História e filosofia da ciência no ensino de Física
- 3. Momento linear, momento angular, energia e suas leis de conservação
- 4. Problematização e contextualização no ensino de Física
- 5. As leis da eletricidade e do magnetismo
- 6. Leis da termodinâmica
- 7. Teoria da aprendizagem significativa e o ensino de Física
- 8. Didática a avaliação em Física
- 9. A relação ciência, tecnologia e sociedade no ensino de Física
- 10. As práticas experimentais no ensino de Física





Curso: Matemática

Setor de Estudo: Ensino de Matemática

- 1. Didática da Matemática
- 2. Tecnologias Digitais no Ensino de Matemática
- 3. O ensino de Matemática através da Modelagem Matemática
- 4. Formação de professores para o ensino de Matemática
- 5. Construção do conhecimento Matemático e Teorias de Aprendizagem
- 6. Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática do Ensino Fundamental e Médio
- 7. Estágio Supervisionado e as práticas de Ensino
- 8. Etnomatemática: conceitos e perspectivas a partir de pesquisas produzidas no Brasil
- 9. Tendências Atuais da Educação Matemática
- 10. O Laboratório de Ensino de Matemática na formação de professores

Curso: Química

Setor de Estudo: Química e Bioquímica

- 1. Os Hidrocarbonetos
- 2. Álcoois, Fenóis e Éteres
- 3. Compostos Carbonílicos
- 4. Haletos Orgânicos
- 5. Acidez e Basicidade nos Compostos Orgânicos
- 6. Aromaticidade nos Compostos Orgânicos
- 7. Isomeria nos Compostos Orgânicos
- 8. Os Carboidratos
- 9. Os Lipídios
- 10. Aminoácidos e Proteínas

Curso: Tecnologia em Construção de Edifícios

Setor de Estudo: Técnicas de Engenharia Civil e Ambiental

- 1. Desenho Técnico e Arquitetônico
- 2. Mecânica dos Solos
- 3. Topografia
- 4. Mecânica dos Fluídos
- 5. Alvenaria Estrutural
- 6. Noções de Arquitetura
- 7. Noções de Urbanismo
- 8. Geotecnia Ambiental
- 9. Conforto Ambiental
- 10. Resíduos Sólidos





Curso: Letras

Setor de Estudo: Língua Portuguesa

- 1. Perspectivas funcionalistas e formalistas nos estudos linguísticos
- 2. As funções da linguagem
- 3. Concepções de Língua e Gramática: Perspectivas para o ensino-aprendizagem em Língua Portuguesa
- 4. O ensino de Língua Portuguesa: Leitura, Escrita e Oralidade
- 5. Os gêneros textuais orais e escritos. Características gerais e importância para o ensino de língua portuguesa
- 6. Variação Linguística: Norma, uso e suas implicações para o ensino de Língua Portuguesa
- 7. Análise fonética e fonológica da Língua Portuguesa: O sistema vocálico
- 8. Análise Morfossintática da Língua Portuguesa: O vocábulo e sua classificação
- 9. A estrutura da frase e do período
- 10. Aspectos semânticos e pragmáticos na construção do significado

Curso: Letras

Setor de Estudo: Linguística Aplicada para o Ensino de Língua Inglesa

- 1. Methods and approaches in foreign language teaching
- 2. Morphology of English nouns
- 3. The teaching of reading and writing in Brazilian public schools
- 4. Adverbial clauses: types and structure
- 5. Additional language acquisition: theories and models
- 6. New technologies and the teaching of English.
- 7. The role of grammar in the teaching of EFL
- 8. Student centered vs teacher centered teaching: pros and cons
- 9. English language teaching in Brazilian public schools based on cutural aspects
- 10. Criteria for analyzing and elaborating teaching materials

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: Didática

- 1. Evolução histórica da Didática e a sua importância para a formação do educador
- 2. Didática e formação do professor nos contextos político, social e cultural
- 3. As tendências pedagógicas e suas influências na pedagogia, na didática e na escola
- 4. Reflexões sobre a Didática e a multidimensionalidade do processo de ensino-aprendizagem
- 5. As relações entre o currículo, a pedagogia, a escola e a didática
- 6. Concepções e modelos de planejamento e avaliação educacional: pressupostos e desdobramentos na atuação pedagógica





- 7. Ações pedagógicas e didáticas: Desafios na atual política educacional brasileira
- 8. A relação teoria e prática na formação do educador
- 9. O papel das novas tecnologias nos processos de ensino-aprendizagem: alcance e limites
- 10. A identidade do pedagogo e a problemática do trabalho docente na sociedade contemporânea

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: Práticas Educativas e Língua Brasileira de Sinais

- 1. Histórico da Educação de Surdos e da Língua de Sinais
- 2. Abordagens educacionais para o ensino de surdos
- 3. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais
- 4. Aspectos morfoloógicos da Língua Brasileira de Sinais
- 5. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais
- 6. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais
- 7. Reflexões sobre as concepções e as teorias de didática
- 8. Estágio supervisionado como atividades integradoras na formação do professor
- 9. Teorias da educação e das pedagogias da infância
- 10. Didática e multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem na Língua Brasileira de Sinais

Curso: Ciências Contábeis

Setor de Estudo: Contabilidade Pública e Privada

- 1. Contabilidade Pública
- 2. Auditoria do Setor Público
- 3. Controladoria
- 4. Teoria da Contabilidade
- 5. Contabilidade Geral
- 6. Análise de Projetos e Orçamento Empresarial
- 7. Contabilidade e Análise de Custos
- 8. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis
- 9. Contabilidade Ambiental
- 10. Planejamento e Contabilidade Tributária

Curso: Enfermagem

Setor de Estudo: Enfermagem na Avaliação do Estado de Saúde do Indivíduo

- 1. Concepções Teóricas sobre o Processo Saúde Doença Cuidado
- 2. Semiologia e Semiotécnica aplicadas à Enfermagem
- 3. Metodologia da Assistência de Enfermagem
- 4. Tecnologias de Enfermagem no Cuidado em Saúde
- 5. Cuidado de Enfermagem na Gravidez, Nascimento e Desenvolvimento Infantil





- 6. Cuidado de Enfermagem durante à Puberdade e Adolescência
- 7. A Enfermagem na Saúde do Adulto
- 8. O cuidado no Processo de Envelhecimento
- 9. Cuidado ao Paciente em Estado Crítico
- 10. Cuidado de Enfermagem à Pessoa com Transtorno Mental

Curso: Geografia

Setor de Estudo: Fundamentos e Processos Educativos

- 1. Inovações Pedagógicas no ambiente escolar
- 2. Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da educação
- 3. Processos de desenvolvimento e aprendizagem nas diferentes teorias psicológicas
- 4. Currículo e Gestão dos processos educativos
- 5. Concepções e práticas de avaliação da educação básica
- 6. O estágio supervisionado: importância e vivências para uma prática docente significativa
- 7. Fundamentos estruturais da educação e modalidades educativas
- 8. Teorias educacionais contemporâneas para a educação básica
- 9. A gestão educacional: paradigmas, pressupostos e perspectivas atuais
- 10. Saberes e profissionalidade docente: a construção da práxis educativa

Curso: História

Setor de Estudo: Metodologia do Ensino de História

- 1. A História do ensino de História no Brasil entre intervenções e resistências
- 2. Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e o ensino de História entre continuidades e descontinuidades da cultura escolar
- 3. Ensino de História, interdisciplinaridade e renovações paradigmáticas
- 4. A legislação educacional pós-ditadura civil e militar, alterações curriculares e a formação dos professores de História
- 5. O livro didático de História na era dos PCNs, do Programa Nacional do Livro Didático agora Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) e da renovação historiográfica entre limitações docentes e discentes
- 6. Identidade, diversidade, ensino de História e educação inclusiva
- 7. A Lei 10.639/2003; a reforma curricular e a cultura escolar entre o episódico e o anedótico
- 8. Ensino de História, cidadania e história local
- 9. Ensino de História, disciplina escolar e suas especificidades: como o professor pode trabalhar pesquisa e ensino?
- 10. Metodologias de Ensino de História entre regimes de historicidade, de realidade virtual e renovação paradigmática.





Curso: História

Setor de Estudo: Teoria e Metodologia da História e Historiografia

- 1. O método positivista na ciência histórica
- 2. Concepção materialista da História
- 3. A École des Annales e as mutações no exercício do historiador
- 4. A nova história cultural
- 5. A questão da cientificidade na História
- 6. História, ficção e narrativas
- 7. História, memória e apropriações do passado
- 8. Intelectuais brasileiros e a construção do IHGB
- 9. Inovações teórico-metodológicas na História de Capistrano de Abreu
- 10. O Instituto do Ceará e a construção da historiografia cearense

Curso: Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Genética, Evolução e Paleontologia

- 1. Padrões da herança monogênica clássica
- 2. Genética de Populações: Cálculo das frequências alélicas e genotípicas. Teorema de Hardy-Weinberg
- 3. Seleção natural e variação. Especiação
- 4. Tectônica de placas e a evolução da vida no planeta
- 5. Origem da vida no planeta
- 6. Tafonomia: conservação e destruição das informações paleontológicas
- 7. O tempo geológico e a evolução da vida
- 8. A vida pré-cambriana e a paleozoica
- 9. A vida mesozoica
- 10. A vida cenozoica

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: Zootecnia Geral

- 1. Experimentos ou Ensaios: princípios básicos da experimentação; etapas de uma pesquisa; as respostas medidas; a unidade experimental; técnicas de amostragem
- 2. Microbiologia da carne
- 3. Organomorfologia de gramíneas e leguminosas forrageiras
- 4. Assimilação do carbono: diferenças entre os principais grupos fisiológicos
- 5. Importância do enriquecimento ambiental no bem-estar animal
- 6. Efeitos do clima sobre o desempenho dos animais de interesse zootécnico
- 7. Atributos físicos e fisiológicos de termorregulação.
- 8. Cultura de micro-organismos: exigência para o crescimento, fontes de energia metabólicas,





nutrição, fatores que afetam o crescimento e métodos de cultivo micotóxicos

- 9. Efeito do ambiente na qualidade de alimentos para animais
- 10. Métodos de análise e fracionamento dos constituintes dos alimentos para animais.